CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
DIRETORIA LEGISLATIVA
COORDENAÇÃO DE COMISSÕES
SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA

RELATÓRIO DO SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA

Substitutivo ao Projeto ao Lei nº 798/2013
Autor: Vereador Isnard Araújo
Ementa: "Acrescenta dispositivo à Lei nº 3.903/1988, que institui normas relativas à execução de obras do Município do Salvador".

1. BASE REGIMENTAL.

- O projeto sob a análise deste Setor encontra previsão nos arts. 146 e 182 da Resolução 910/91 – Regimento Interno, que preleciona: "Substitutivo é o projeto apresentado, por um vereador ou comissão, para substituir outro já apresentado sobre o mesmo assunto".

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em pesquisa realizada por este Setor em banco de dados constituídos, constatamos que o projeto sobre o qual se propôs o substitutivo é de autoria diversa do autor do presente substitutivo, tendo a autora originária assumido outro mandato, razão em que recaiu na situação prevista no Par. Único do art. 144 do Regimento Interno. Além disso, identificamos o **Projeto de Lei º 9/2015,** o qual se encontra com parecer favorável na CCJ e seguindo sua tramitação na Comissão de Orçamento e Finanças, versando, portanto, sobre o mesmo tema consignado no texto normativo do presente projeto analisado. (cópia anexa)

2.1. DA TÉCNICA LEGISLATIVA

Com efeito, em respeito às normas regimentais, há de se observar a disposição contida no art. 138 da Resolução nº 910/91 (Regimento Interno).

- Por fim, cumprindo o impulso regimental contido no inciso III do art. 167 da Resolução nº 910/91 (Regimento Interno), apensamos cópia da espécie normativa citada no presente projeto.

Sala das Comissões, em 03 de junho de 2015.

Maria de Fátima Correia Santos
Chefa do Setor de Análise e Pesquisa.